



LEI MUNICIPAL Nº 1911/2022 DE 14 DE AGOSTO DE 2022.

(PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 088/2022- CMSA) .Jorge Vandcy Vasconcelos Filho.

DENOMINAR OFICIALMENTE A RUA MATEUS MENDES POR LEI MUNICIPAL E SUA EXPANSÃO COM DUPLICAÇÃO DE VIAS EM 03 KM COM CANTEIRO CENTRAL E ILUMINAÇÃO ATÉ A ROTATÓRIA A SER CONSTRUÍDA NA CE 178 SANTANA DO ACARAÚ-CE.

O Prefeito Municipal de Santana do Acaraú no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único, Art. 38, da Lei Orgânica Municipal, e os artigos. 156 e 169 do Regimento Interno da Câmara Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica DENOMINADA OFICIALMENTE A RUA MATEUS MENDES POR LEI MUNICIPAL E SUA EXPANSÃO COM DUPLICAÇÃO DE VIAS EM 03 KM COM CANTEIRO CENTRAL E ILUMINAÇÃO ATÉ A ROTATÓRIA A SER CONSTRUÍDA NA CE 178 SANTANA DO ACARAÚ-CE.

Art. 2º- Referidas Ruas Públicas mencionadas no artigo 1º desta Lei, deverão serem construídas e revitalizadas com canteiro central da Rua aludida, preservando assim, o viário existente para o tráfego e ainda com enquadramento de estacionamento sendo precedido de estudo prévio por órgão competente.

Art. 3º- Os dimensionamentos, extensão, formato e acessibilidade das Ruas, obedecerão as normas técnicas de engenharia e urbanismo dispostas no Município.

Art. 4º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

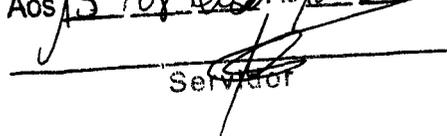
Art. 5º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ, AOS 14 DE AGOSTO DE 2022.


FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTANA DO ACARAÚ
PROTOCOLADO

Aos 15/08/2022 às 16:02 min


Servidor



EDIÇÃO 2017 - 2020





EDITAL DE DIVULGAÇÃO

FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ-CE, no uso de suas atribuições legais, considerando a Emenda Constitucional N.º 108 de 26 de agosto de 2020 e a Lei Federal N.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal N.º 1911/2022 DE 14 DE AGOSTO DE 2022.

DENOMINAR OFICIALMENTE A RUA MATEUS MENDES POR LEI MUNICIPAL E SUA EXPANSÃO COM DUPLICAÇÃO DE VIAS EM 03 KM COM CANTEIRO CENTRAL E ILUMINAÇÃO ATÉ A ROTATÓRIA A SER CONSTRUÍDA NA CE 178 SANTANA DO ACARAÚ-CE.

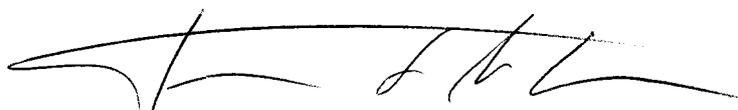
FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL, virem, ou dele tomarem conhecimento.

Para fins de legitimar, por completo, os atos políticos-administrativos sob a responsabilidade do Governo Municipal de Santana do Acaraú-CE, que foi, nesta data, sancionada a Lei Municipal de N.º 1911/2022.

DÊ-SE PUBLICIDADE DA FORMA DESTA EDITAL.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ, AOS 14 DE AGOSTO DE 2022.


FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES
PREFEITO MUNICIPAL